

PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO	
NÚMERO:	/20	AUTOR:	Vereador Antônio Moraes 09/11/2023
DATA:	/20	ASSUNTO:	Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2023
DOCUMENTAÇÃO:			Concede o Título de Cidadã Rio-branquense ao Senhor Paulo Severino Neves.
AUTOR:			
ASSUNTO:			
ENCAMINHAMENTO			
1º	A Procuradoria Legislativa. Em: 09/11/2023	4º	
2º	Izabelle Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa	5º	
3º		6º	



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 50 / 2023

Concede o Título de Cidadã Rio-branquense
ao Senhor Paulo Severino Neves.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Paulo
Severino Neves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 07 de Novembro de 2023.

Antonio Moraes
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida. Nascido no dia 08 de julho de 1966 no município de Xapuri, mais especificamente no seringal Palmeiras, Paulo mudou-se aos 13 anos para a Capital e aqui literalmente, através de sua profissão, construiu seu legado.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 07 de Novembro de 2023.

Antonio Moraes
Vereador

Sou Paulo Severino Neves, nascido em Xapuri no dia 08/07/1966 no seringal Palmeiras.

Vim para Rio Branco aos 13 anos e passei a morar no bairro quinze, após alguns anos fui morar no bairro bahia velha, na baixada do sol.

Aos 19 anos passei a trabalhar na antiga Sanacre a qual trabalhei por 36 anos e me aposentei em 2021.

Casado e pai de 5 filhos e 1 neto,tenho minha vida estabelecida em Rio Branco há 44 anos e aqui pretendo encerrar minha carreira.



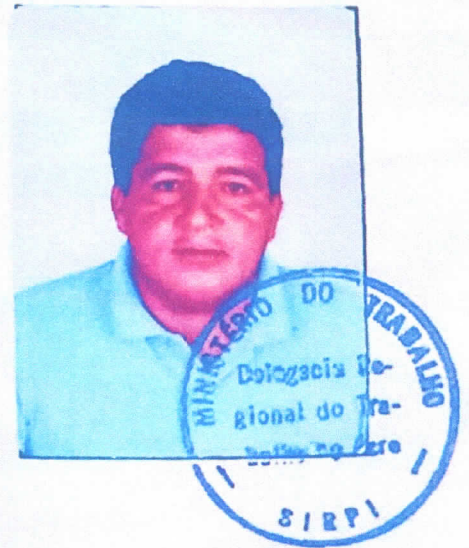
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

Número 16.078 Série 00002-AC

Paulo Sérgio Neves

ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Paulo Severino Alves
Loc. Nasc. Xadape Est. AC Data 08/07/66
Filiação Manoel Severino da Silva e
Maria Alves da Silva
Doc. Nº Cart. Ident. Nº 0157406/58SP/AC

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 23/02/2000 DRT R.B/AC

Maria das Graças de Fátima
Chefe do Núcleo de Identificação Profissional
Port. MTE-SE Nº 930/99



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 736/2023

Rio Branco-AC, 08 novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que
“**Concede o Título de Cidadã Rio-branquense ao Senhor Paulo Severino Neves**”, de autoria do
Vereador Antônio Morais.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.973/2023

Rio Branco, 08 de Novembro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Antonio Moraes "Concede o título de cidadão rio-branquense ao Senhor Paulo Severino Neves".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo—SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Vereador Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 9/11/23
Wesley
08:49m



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2023

AUTOR: Vereador Antônio Moraes

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadã Rio-branquense ao Senhor Paulo Severino Neves.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 09 de novembro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa